



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Re 173 R.

-DECRETO Nº 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-49.320,00--- (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. ADMINISTRAÇÃO

3132 03 07 0202 01	14. Outros Serviços e Encargos...	R\$-	100,00
3253 03 07 0202 06	18. Pensionistas.....	R\$-	200,00
3253 03 07 0202 01	19. Salário-Família.....	R\$-	58,00

2.2. ESPORTES, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER

3111 08 46 2282 01	24. Pessoal Civil.....	R\$-	930,00
--------------------	------------------------	------	--------

2.3. FINANÇAS

3111 03 08 0322 01	32. Pessoal Civil.....	R\$-	4.730,00
--------------------	------------------------	------	----------

2.4. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA-CRECHES

3111 08 41 1852 01	42. Pessoal Civil.....	R\$-	4.100,00
--------------------	------------------------	------	----------

2.5. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA-PRÉ-ESCOLAR

3111 08 41 1902 01	50. Pessoal Civil.....1.....	R\$-	700,00
--------------------	------------------------------	------	--------

2.6. ENSINO REGULAR

3111 08 42 1882 01	58. Pessoal Civil.....	R\$-	5.960,00
3111 08 42 2392 14	59. Pessoal Civil.....	R\$-	5.080,00
3120 08 42 4272 15	63. Material de Consumo.....	R\$-	100,00
3132 08 42 2391 14	64. Material de Consumo.....	R\$-	1.620,00
3253 08 42 1882 01	68. Salário-Família.....1.....	R\$-	260,00

2.7. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

3111 10 58 0212 01	72. Pessoal Civil.....	R\$-	6.100,00
3253 10 58 0212 01	76. Salário-Família.....	R\$-	167,00

2.8. SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3111 16 88 5342 01	87. Pessoal Civil.....	R\$-	4.040,00
3253 16 88 5342 01	91. Salário-Família.....	R\$-	69,00

2.9. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3111 13 76 4482 01	94. Pessoal Civil.....	R\$-	100,00
3132 13 76 4482 01	97. Outros Serviços e Encargos...	R\$-	940,00
3253 13 76 4482 01	98. Salário-Família.....	R\$-	16,00

2.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3111 13 75 4282 01	101. Pessoal Civil.....	R\$-	13.150,00
--------------------	-------------------------	------	-----------



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

2174 R

Decreto nº 337

fls.-02-

2.11. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111 15 81 4872 01 109. Pessoal Civil.....R\$- 560,00

2.12. FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ZOOTECNIA E PISCICULTURA

3111 04 07 0562 01 121. Pessoal Civil.....R\$- 340,00

TOTAL.....R\$-49.320,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.8. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4110 16 88 5341 20 92. Obras e Instalações.....R\$-10.800,00

4120 16 88 5341 22 93. Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$-10.900,00

2.9. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4110 13 76 4481 21 99. Obras e Instalações.....R\$-17.000,00

2.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4110 13 75 4281 23 107. Obras e Instalações.....R\$-10.620,00

TOTAL.....R\$-49.320,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de dezembro de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone (0174) 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.